



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

DECRETO SA/nº 1570/16, de 10 de agosto de 2016

Aprova regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos às bolsas de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência com carência comprovada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.682, de 14 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos às bolsas de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e pessoas com deficiência com carência comprovada, conforme segue:

I – DAS BOLSAS DE ESTUDO:

1.1 Serão concedidas bolsas de estudo aos acadêmicos da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI, selecionados nos termos deste presente regulamento.

1.2 Os acadêmicos poderão ser beneficiados com bolsas de estudo nas modalidades financeiramente carentes e pessoas com deficiência com carência comprovada.

1.3 A bolsa concedida aos acadêmicos com deficiência será mensal de até 100% e ao acadêmicos financeiramente carentes será mensal de 50% do valor da mensalidade.

1.4 O montante da bolsa deverá ser nos termos previsto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº. 6.682 de 14 de dezembro de 2015.

II – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção para obtenção de bolsas de estudo o acadêmico interessado deve cumprir os seguintes requisitos:

- a. residir há pelo menos 05 (cinco) anos em Criciúma (**Lei 6.682/2015**);
- b. não ser portador de diploma de graduação, exceto o de licenciatura curta, declaração de não possui Curso Superior Completo; (anexo I)
- c. estar regularmente matriculado em um dos cursos da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI;
- d. não receber bolsa de estudo de entidades públicas;
- e. não ter sido comprovada pela Comissão de Fiscalização denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores;
- f. não ter sido reprovado em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

2.2 Ao preencher o formulário de bolsa de estudos disponível no site da ESUCRI - www.esucri.com.br, o(a) candidato(a) declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Prefeitura Municipal em situações não previstas neste Regulamento.

2.3 O presente regulamento aplica-se à seleção de acadêmicos financeiramente carentes e pessoas com deficiência com carência comprovada residentes em Criciúma há pelo menos 05 (cinco) anos;

2.4 Ter renda *per capita* de até 1,5 (um salário mínimo e meio) salário mínimo vigente no país;

2.5 Não poderão se inscrever os estudantes que realizam estágio na Prefeitura Municipal de Criciúma e Autarquias no semestre em que está requerendo a bolsa.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

3.1.2 **Modalidades Carência financeira e pessoas com deficiência com carência comprovada** - o processo seletivo é realizado com base no índice de carência financeira do acadêmico, determinado mediante a análise dos seguintes critérios e aplicação da seguinte fórmula:

3.1.3 **PRIMEIRA ETAPA** - análise dos dados e informações dos candidatos prestados no sítio da ESUCRI, de acordo com a fórmula de avaliação para cálculo do Índice de Carência (IC) instituído pela portaria 37/SED/2014, conforme descrição abaixo:

$$IC = \frac{RF \times ME \times DE \times TC \times DDC}{GF \times 100}$$

| Sigla | Descrição | Peso |
|-------|--|--|
| IC | Índice de Carência. | Cálculo conforme a fórmula. |
| RF | Renda Familiar (Valor em Reais). Renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. | Apenas informar. |
| ME | Moradia do Estudante (alugada ou financiada / própria ou cedida). Se alugada ou financiada – existe compromisso mensal de desembolso, devendo ser comprovado; Se própria ou cedida – não existe compromisso de desembolso. | Alugada ou financiada = 0,8 Própria ou Cedida = 1,0 |
| DE | Possui despesa familiar mensal, com educação paga, por outro membro do grupo familiar (Sim/Não). | Sim = 0,8 Não = 1,0 |
| TC | Possui despesa familiar mensal com transporte coletivo (Sim/Não). Comprovar pagamento de transporte coletivo. | Sim = 0,8 Não = 1,0 |
| DDC | Possui despesa com tratamento de doença crônica (Sim/Não). Conforme art. 2º da Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014: “Consideram-se doenças crônicas as doenças que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças no estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo em que, usualmente, não leva a cura”. | Sim = 0,8 Não = 1,0 |
| GF | Número de pessoas do grupo familiar. Pessoas que possuam vínculo de parentesco e/ou afetividade, contribuam e usufruam da mesma renda, ainda que residam em diferentes endereços. | Apenas informar |

Obs.: Quanto menor o índice obtido, maior será o grau de carência do candidato.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

3.1.4 Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.

3.2 **IMPORTANTE:** Os candidatos que tiverem Índice de Carência (IC) igual a zero, estarão automaticamente **DESCCLASSIFICADOS** deste processo seletivo.

3.3 **SEGUNDA ETAPA** – os alunos classificados serão atendidos por profissionais integrantes da Equipe Técnica, que realizarão avaliação documental e visita domiciliar quando necessário.

3.3.1 O(A) estudante com deficiência ou invalidez permanente, classificado para entrevista com equipe técnica, será beneficiado somente se comprovada deficiência (através de Laudo Médico) e carência sócio econômico financeiro.

3.4 **A não entrega completa dos documentos comprobatórios ou o não comparecimento do candidato na entrevista dentro do prazo estabelecido no edital acarretará na sua automática desclassificação.**

IV – DOS PROCEDIMENTOS E INGRESSO

4.1 **PRIMEIRA ETAPA – PRÉ - INSCRIÇÃO:** O acadêmico deverá ler na íntegra o presente edital e o decreto e realizar o seu cadastramento no site da ESUCRI - www.esucri.com.br, preenchendo o formulário de Inscrição

4.2 **SEGUNDA ETAPA – COMPROVAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS NA PRÉ-INSCRIÇÃO:**

4.2.1 Os alunos classificados na pré-inscrição serão chamados a apresentar os documentos comprobatórios no endereço a ser informado no Edital de Inscrição da Bolsa, mediante preenchimento de formulário de inscrição disponível nos sites ESUCRI – (www.esucri.com.br) e/ou da Prefeitura (www.criciuma.sc.gov.br).

4.2.2 A inscrição poderá ser realizada mediante declaração **individual** ou **familiar**:

4.2.3 **Declaração familiar:** no caso do candidato possuir dependentes ou for dependente direta ou indiretamente de sua família, sendo consideradas como dependência as seguintes situações:

- a) **dependência direta:** quando o candidato residir com os pais e/ou filhos e/ou marido/esposa, companheiro(a) e/ou avós e/ou tios e/ou irmãos, dentre outros familiares.
- b) **dependência indireta:** quando o candidato, mesmo não residindo com a família e/ou parentes, receber auxílio familiar, tais como: alimentação, educação, moradia, transporte dentre outros auxílios a serem avaliados pelo profissional do Serviço Social.

4.2.4 **Declaração individual:** somente nos casos em que o candidato possua uma renda que lhe permita ter independência financeira, comprovando não receber qualquer auxílio financeiro do seu grupo familiar, não residindo com sua família e não possuindo dependentes.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

4.2.5 O fato de morar em residência que não seja a dos pais e pagar sua própria mensalidade não dá o direito ao acadêmico de preencher o formulário individual, caso o mesmo receba auxílio para pagamento de outras despesas.

4.2.6 No caso do grupo familiar se restringir somente ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo sob pena de reprovação.

4.2.7 Os acadêmicos deverão apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição online conforme o inciso V, do presente Decreto.

4.2.8 Os documentos comprobatórios deverão estar em fotocópias legíveis. Caso contrário, o candidato será passível de desclassificação. **Tais fotocópias não serão devolvidas após o processo de seleção.**

4.2.9 Serão consideradas pessoas com deficiência para o fins deste Decreto, conforme conceitua o artigo 1º do Decreto Legislativo Federal nº 186, de 2008, aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

V - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS POR TODOS OS CLASSIFICADOS:

5.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, e assinada pelo(a) candidato(a), disponível no site www.esucri.com.br;

5.1.2 Aos veteranos - Espelho de notas do semestre anterior – retirado na ESUCRI;

5.1.3 Aos alunos novos apresentar espelho do semestre em questão – retirado na ESUCRI;

5.1.4 **Cópia do Atestado médico de especialista, comprovando a deficiência que o acadêmico apresenta** (quando for o caso);

5.1.5 Comprovante de outra pessoa do grupo familiar que estuda em escola particular (quando houver);

5.1.6 Comprovantes dos valores pagos a título de aluguel, financiamento, condomínio, educação, saúde, contas de água, luz e telefone, empregada/babá;

5.1.7 Comprovante que não há prestação de Serviço de fornecimento de água por Concessionária. (anexo II)

5.1.8 Se o imóvel de moradia for cedido, declaração do proprietário que o cedeu, conforme modelo de declaração de Casa Cedida, disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br; e www.esucri.com.br, assinado por duas testemunhas, não podendo ser familiar (anexo IV);

5.1.9 Comprovante de pagamento de aluguel, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel juntamente com o recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel, com RG e CPF, ou conter autenticação bancária;



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

5.1.10 Comprovante de divisão de aluguel com outras pessoas, conforme modelo de declaração de divisão de aluguel disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.esucri.com.br. *(somente para aqueles que dividam o pagamento de aluguel)* (anexo V);

5.1.11 Comprovante de residência no Município de Criciúma, no nome de um dos componentes do grupo familiar, há pelo menos 05 (cinco) anos (**ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO**);

5.1.12 **Certidão Positiva ou Negativa de Veículo Automotor** expedida pelo CIRETRAN, (em caso de familiar, apresentar certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). O referido documento deverá ser retirado no DETRAN de Criciúma;

5.1.13 **Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área urbana ou rural** emitida pela Prefeitura de Criciúma. (Em caso de declaração familiar deverá apresentar a Certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). **Para quem residir em área rural** deverá apresentar Certidão **Positiva ou Negativa de bens imóveis na área rural** (emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis);

5.1.14 **Certidão Positiva ou Negativa de Benefício do INSS** de todos os membros da família, **inclusive os menores de 18 anos**. O referido documento deverá ser retirado pessoalmente com apresentação do CPF e RG no INSS;

5.1.15 Cópia do CPF e RG do acadêmico e de **todos** os membros da família, aceitando-se Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem RG e CPF;

5.1.16 Certidão de Casamento do candidato e/ou integrantes do grupo familiar. (cópia)

5.1.17 Declaração de União Estável, conforme modelo de Declaração de União Estável, disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.esucri.com.br. *(somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação)*. (anexo VI);

5.1.18 Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito dos pais e/ou cônjuge do aluno e termo de guarda. *(somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação)*(cópia);

5.1.19 Apresentar uma **declaração indicando o estado civil de cada membro da família maior de 16 anos**; (conforme anexo VIII);

5.1.20 Declaração de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.esucri.com.br; (anexo XIV);

5.2 Comprovante de renda bruta individual e do grupo familiar:

a) **COMPROVANTE DE RENDA MENSAL FAMILIAR BRUTA:**

Entende-se como renda Mensal Familiar/e ou Individual BRUTA a soma de todos os rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar, composta por valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos como autônomo, rendimentos recebidos de patrimônio, e



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

outros. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda:

b) SE ASSALARIADO:

I - os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição;

II - os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora-extra, com identificação da empresa ou instituição.

c) SE PRODUTOR RURAL:

I - apresentar a **Declaração de Renda de Agricultor** conforme o modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.esucri.com.br; (anexo IX), com rendimento bruto mensal, que deverá ser preenchida e assinada pelo presidente do sindicato ao qual a produção está vinculada, **juntamente com a cópia** da **Carteira de Trabalho atualizada** (fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado e folha seguinte em branco). Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.esucri.com.br. (anexo VIII).

II - apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses;

III - a renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.

d) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:

I - Extrato de pagamento do último mês **emitido pela Internet**, no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>; **e apresentar**;

II - **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (CTPS) com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.esucri.com.br. (anexo VIII).

e) SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”):

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, (essa declaração é feita pelo contador) **obrigatório para profissionais liberais** (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.esucri.com.br. (anexo X) **e apresentar**;

II - **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (CTPS) com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado e folha seguinte em branco



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.esucri.com.br; (anexo VIII).

f) SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

I - os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal;

II - a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ (ano calendário 2015 exercício 2016);

III - Relação Anual de Informações Sociais – RAIS 2016;

IV - em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

V - fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado e folha seguinte em branco) e o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.esucri.com.br. (anexo VIII).

g) SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS:

Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

h) SE ESTAGIÁRIO:

Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor atualizado recebido pelo mesmo.

5.2.1 Comprovante de desemprego: **APRESENTAR** Declaração que não possui renda de qualquer natureza (conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.esucri.com.br **JUNTAMENTE** com a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.esucri.com.br; (anexo III e anexo VIII) **(Este documento deve ser apresentado por todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos inclusive do candidato a bolsa caso se encontrem nesta situação)**;

5.2.2 Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar).

5.2.3 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia recibo ou declaração com o valor recebido e se paga pensão deverá apresentar declaração que paga pensão conforme modelos



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

disponíveis nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.esucri.com.br. (anexo XI, anexo XII e anexo XIII). **Este documento é obrigatório no caso de pais separados, divorciados ou mãe solteira;**

5.2.4 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF, para aqueles que declaram Imposto de Renda (ano calendário 2015 exercício 2016), que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. **Caso a Declaração seja Familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes;**

5.2.5 Para o acadêmico que reside com tios e/ou avós ou outros membros do grupo familiar, deverão justificar os motivos que residem com os mesmos apresentando Termo de Guarda e/ou justificativa assinada pelos pais e duas testemunhas com RG, CPF, endereço e telefone das mesmas, inclusive dos pais;

5.2.6 Para o acadêmico que reside seja com tios, avós, outros membros do grupo familiar ou sozinho, o mesmo deverá apresentar uma declaração assinada pelos pais de que não recebe auxílio financeiro dos mesmos (caso receba deverá fazer declaração familiar com os pais, assinada por duas testemunhas com RG, CPF endereço e telefone das mesmas). (Conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.esucri.com.br (anexo XIII)

5.3 Não será admitida sob qualquer hipótese, declaração assinada pelo próprio beneficiário e/ou qualquer outro membro da família da referida remuneração.

VI – DOS VALORES DA BOLSA DE ESTUDO:

6.1 As bolsas de estudos concedidas aos acadêmicos(as) com deficiência e carência comprovada será mensal de até 100% e ao acadêmicos financeiramente carentes será mensal de 50% do valor da mensalidade e/ou conforme orçamento vigente.

6.2 Os recursos previsto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.682 de 14 de dezembro de 2015 serão destinados para bolsas de estudos a alunos comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência e carência comprovada residentes há mais de 5 (cinco) anos no Município de Criciúma.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS:

7.1 A relação oficial dos candidatos beneficiados pelas bolsas de estudo será divulgada, conforme o Cronograma estabelecido no Edital de Inscrição, após encerrado todos os prazos de Recurso, nos sites www.criciuma.sc.gov.br (Diário Oficial Eletrônico e link) e www.esucri.com.br.

VIII – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os acadêmicos inscritos no Processo de Seleção serão desclassificados nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

- a) inveracidade de informações;
- b) não entrega de quaisquer documentos nas datas constantes no cronograma do respectivo Edital;
- c) apresentação de documentação incompleta;
- d) apresentação de documentos ilegíveis;
- e) incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- f) preenchimento incorreto do formulário, tal qual a existência de campos sem preenchimento ou informações incoerentes;
- g) reprovação em 2 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.

IX – DO CANCELAMENTO E DEVOUÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO:

9.1 A Prefeitura Municipal de Criciúma poderá promover, a qualquer tempo, entrevistas ou visitas domiciliares aos inscritos, realizadas por Assistentes Sociais, para comprovar e/ou confirmar a veracidade das informações prestadas quando da inscrição para o recebimento da bolsa de estudo.

9.2 As bolsas de estudo serão canceladas quando ficar comprovada qualquer irregularidade nas declarações e documentos apresentados por ocasião da inscrição, situação em que o aluno deverá devolver as parcelas porventura já recebidas, ficando impossibilitado de participar de novos processos seletivos de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma.

9.3. As irregularidades serão encaminhadas às autoridades competentes a fim de que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O número de acadêmicos que serão beneficiados, por ordem de carência, na proporção de 50% de sua semestralidade conforme contrato assinado com a instituição, até alcançar o montante financeiro correspondente a 50% do ISS declarado pela Instituição no semestre anterior. Acrescido, sob responsabilidade da instituição, mais 10% sobre o mesmo valor declarado do ISS.

10.2 A Proporcionalidade prevista no artigo 4ª da Lei, será observada caso o valor das bolsas de estudos não atingirem o crédito tributário previsto de 50%.

10.3 Após o encerramento do período de inscrição não será possível a realização de quaisquer alterações nas informações prestadas.

10.4 Os recursos das bolsas de estudo, nominais aos acadêmicos selecionados, serão descontadas do ISS da ESUCRI em 06 (seis) parcelas por semestre. Os acadêmicos receberão o recurso em forma de desconto na mensalidade.

10.5 As solicitações de bolsa que forem formuladas fora dos períodos estipulados pela Secretaria de Administração não serão avaliadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma (o acadêmico deve prestar atenção no cronograma de inscrição).



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

10.6 No caso de trancamento, desistência ou abandono, o acadêmico deverá comunicar a situação à Escola Superior de Criciúma - ESUCRI. O acadêmico que não informar fica impossibilitado de participar em outros semestres.

10.7 Será concedida bolsa à apenas um curso superior para cada acadêmico, não sendo permitida a concessão de bolsa quer seja para cursos realizados concomitantemente, quer seja para acadêmicos que já tenham graduação em outro curso.

10.8 As bolsas concedidas não geram direito adquirido aos beneficiários, uma vez que a concessão das bolsas depende do repasse dos valores e da quantificação dos mesmos, bem como dos critérios de seleção e desempate.

10.9 A bolsa terá validade de 6 (seis) meses.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 10 de agosto de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO
Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN
Secretária Municipal de Administração



ANEXO – I
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CURSO SUPERIOR COMPLETO

| | |
|-----------------------|--|
| Nome do(a) Estudante: | |
| CPF do Estudante: | |
| Curso: | |
| Semestre: | |

Nos termos do previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que não possuo curso superior completo até a presente data.

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante Candidato(a) a Bolsa



ANEXO - II
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE POÇO ARTESIANO/ÁGUA PONTEIRA

| | |
|---------------------|--|
| Nome do declarante: | |
| Nome do aluno: | |
| Curso: | |
| Semestre: | |

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que não há prestação de serviço de fornecimento de água por concessionária em minha residência.

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) aluno e/ou declarante



ANEXO - III
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

| | |
|---------------------|--|
| Nome do declarante: | |
| Nome do aluno: | |
| Curso: | |
| Semestre: | |

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que não exerço atividade remunerada de qualquer natureza.

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



ANEXO – IV
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

| | | | |
|-----------------------|--|-----|--|
| Nome do Declarante: | | | |
| CPF do Declarante: | | RG: | |
| Nome do(a) Estudante: | | | |
| Curso: | | | |
| Semestre: | | | |

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que cedo um imóvel situado à rua _____, n° _____, na Cidade de _____, de minha propriedade, para que o(a) estudante supracitado resida com ou sem sua família.

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Ass. do proprietário do imóvel cedido

Assinatura do candidato à bolsa

| <u>1º Testemunha</u> | <u>2º Testemunha</u> |
|----------------------|----------------------|
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| CPF: _____ RG: _____ | CPF: _____ RG: _____ |
| Telefone: _____ | Telefone: _____ |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO – V
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DO ALUGUEL

| | |
|---------------------|--|
| Nome do declarante: | |
| Nome do aluno: | |
| Curso: | |
| Semestre: | |

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no **Cadastro Socioeconômico**, que divido com as pessoas abaixo nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado na rua _____, nº _____, da propriedade do senhor (a) _____, cabendo a mim o pagamento do valor mensal de R\$ _____ (_____).

Assinatura e nome dos demais Inquilinos:

| Nome | Telefone | Valor Pago Individualmente | Assinatura |
|--------------------------------|----------|----------------------------|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Total do valor do Aluguel: R\$ | | | |

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante candidato(a) a bolsa



ANEXO - VI
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____ e

portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____
pretendendo a obtenção de bolsa, para o(a) estudante
_____ regularmente
matriculado(a) no curso de _____, da Escola
Superior de Criciúma, nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos
para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação
atinente à matéria, declaramos que convivemos em união estável desde a data de
_____/_____/_____, em imóvel situado na Rua
_____, nº _____,
Bairro _____, no
Município de _____.

Declaramos ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a
omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no
cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a
Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) Companheiro(a)



ANEXO - VII
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO INDICANDO O ESTADO CIVIL

Eu, _____, portador
(a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio desta,
declarar que não convivo maritalmente com ninguém no momento.

Assinatura Candidato (a)

1º Testemunha

Nome: _____

CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ na cidade de _____

Assinatura Candidato (a)

2º Testemunha

Nome: _____

CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ na cidade de _____

Assinatura Candidato (a)

Criciúma, ____ de _____ de _____.

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO - VIII
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO

| | |
|---------------------|--|
| Nome do declarante: | |
| Nome do aluno: | |
| Curso: | |
| Semestre: | |

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que não possuo Carteira de Trabalho.

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização a confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO - IX
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE RENDA DE AGRICULTOR

Eu, _____, pretendo a obtenção de bolsa, para o(a) estudante(a) _____ regularmente matriculado(a) no curso de _____, da Escola Superior de Criciúma, nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que a renda média mensal no valor de R\$ _____ (_____), declarada no Formulário de Inscrição, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho como produtor rural das seguintes atividades:

- Agricultura - Cultivo de: _____;
- Pecuária - Criação de: _____;
- Extração e exploração vegetal e animal;
- Exploração da apicultura, avicultura, piscicultura, sericultura, etc.
- Outros - _____

→ Condição da Exploração:

- Condomínio Parceiro Arrendamento Cedida
- Propriedade comum da família Propriedade própria

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do (a) Estudante candidato(a) à bolsa



ANEXO - X
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR NO MERCADO INFORMAL

| | |
|---------------------|--|
| Nome do declarante: | |
| Nome do aluno: | |
| Curso: | |
| Semestre: | |

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que a renda média mensal no valor de R\$ _____ (_____), declarada no Formulário de Inscrição, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho como:

- Cabeleireiro Manicure Massagista Pedreiro Eletricista
 Encanador Pintor Jardineiro Trabalhos manuais (bordadeira, artesanato, etc)

Outros - _____

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

Testemunha - 1

Nome: _____

RG: _____

Testemunha - 2

Nome: _____

RG: _____



ANEXO - XI
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

| | |
|---------------------|--|
| Nome do declarante: | |
| Nome do aluno: | |
| Curso: | |
| Semestre: | |

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que pago mensalmente Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____ (_____),
a: _____.

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

Assinatura de (a) Estudante



ANEXO - XII
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

| | |
|---------------------|--|
| Nome do declarante: | |
| Nome do aluno: | |
| Curso: | |
| Semestre: | |

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que recebo Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____ (_____),

do(a) senhor(a) _____ em benefício:

Próprio

Filho (a) (nome): _____

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização a confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO - XIII
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE AUXÍLIO FINANCEIROS DOS PAIS

EU, _____, portador do
CPF _____ RG _____ residente na
rua _____ n° _____,
bairro _____ município _____, declaro, para os fins previstos no

Decreto SA/n°. 1570/16 para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos da bolsa de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência que **não recebo auxílio financeiro e nenhum outro tipo de ajuda do meus pais, sendo assim, independente financeiramente.**

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização à PMC a confirmar e verificar as informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Ass: (PAI):

Ass: (MÂE):

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do candidato à bolsa _____

| <u>1° Testemunha</u> | <u>2° Testemunha</u> |
|----------------------|----------------------|
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| CPF: _____ RG: _____ | CPF: _____ RG: _____ |
| Telefone: _____ | Telefone: _____ |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO - XIV

BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI

ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO CANCELAMENTO DA BOLSA DA PMC

Nos termos do previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei que todas as informações prestadas no formulário de inscrição são expressão da verdade.

Comprometo-me a apresentar qualquer documentação posterior que possa vir a ser solicitada, bem como responder qualquer questão que possa subsidiar o processo de seleção para a Equipe Técnica e para a Comissão de Fiscalização da Bolsa PMC.

Estou ciente de que a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização poderão cancelar a qualquer tempo os benefícios concedidos, caso seja constatada alguma inveracidade das informações prestadas, situação esta em que deverão ser devolvidas as parcelas porventura já recebidas. Declaro também estar ciente que ocorrendo à situação supracitada ficarei impossibilitado(a) de participar de novos processos seletivos de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Criciúma, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) aluno (a) candidato (a) à bolsa/declarante